



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20210823u26611497000178i26611497000178

Número da Nota

00000085

Data e Hora de Emissão

23/08/2021 14:54:44

Código de Verificação

16PF-NTNA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **26.611.497/0001-78**

Inscrição Municipal: **1.033.285-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ODONTOCLINICA DA FAMILIA LTDA**

Nome Fantasia: **ODONTOCLINICA DA FAMILIA LTDA**

Tel.: **021 99929-1995**

Endereço: **TRV AGENOR JOSE RODRIGUES PEREIRA 2, CASA - ROCINHA - CEP: 22451-545**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **branca_milidui@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços odontológicos

VALOR DA NOTA = R\$ 762,16

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	762,16	5,00%	38,10	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/09/2021.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000081, emitida em 21/08/2021.